



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

**Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.**  
**Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: [camaracoq@yahoo.com.br](mailto:camaracoq@yahoo.com.br)**



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 03/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, **neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Rânia Patrícia Ferreira Garcia**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 005.862.276/44, **doravante denominada LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. **AXEL PELOSO FIGUEIREDO e sua esposa**, brasileiro, casado com **Patricia Peloso Pereira**, professor, inscrito no RG 2.232.305 e CPF 510.138.786-04, com endereço na rua Vitalina Rossi de Figueiredo, 110, Centro, Coqueiral-MG, CEP 37235-000, **doravante denominada LOCADOR**, resolvem, por livre e espontânea vontade e, em comum acordo, firmar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

As Partes decidem, por mútuo e comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 24 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro ao valor contratado, de acordo com o “Laudo Técnico de Avaliação de Locação de Imóvel Urbano” anexo aos autos, retroagindo o valor constante neste, a data do protocolo do pedido feito pelos LOCADORES, qual seja, dia 12 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, a LOCATÁRIA deverá pagar aos LOCADORES o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.





**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: [camaracoq@yahoo.com.br](mailto:camaracoq@yahoo.com.br)



Assim, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Coqueiral, 24 de abril de 2023.

*RPFGarcia*

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Coqueiral  
Locatária

*Axel Peloso Figueiredo*

\_\_\_\_\_  
Axel Peloso Figueiredo  
Locador

*PPPereira*

\_\_\_\_\_  
Patrícia Peloso Pereira  
Locadora

Testemunhas:

*Eduani Justino da Silva*

Nome: *Eduani Justino da Silva*

Cpf: *623.467.336.87*

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cpf: